

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.008543/2020-16

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI / GTI
Nome do Projeto:	Contratação de Solução de Acesso e Suporte Remoto
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento da ANCINE para o exercício de 2021
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6492

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	João Carlos Levy Argel
SIAPE:	222479
E-mail:	joao.argel@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6064

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Necessidade de Contratação

3.1.1. Devido ao contexto atual do teletrabalho, para prestar um melhor atendimento aos usuários da rede informatizada, a Gerência de Tecnologia da Informação necessita de uma solução de Acesso e Suporte Remoto.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
01	Ampliar e manter soluções de tecnologia da informação	01	Licenças de Acesso Remoto às Estações de Trabalho (GC_G1)

4.1. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações 2021

4.2. A contratação planejada consta no Plano Anual de Contratações 2021 ANCINE, sob o número de item 181 (1866304)

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Em face do atual contexto pandêmico, com grande parte do efetivo da ANCINE em regime de teletrabalho o modelo de suporte técnico de TIC mudou drasticamente de atendimentos presenciais para atendimentos remotos.

5.2. A ANCINE não dispõe de licenças de software de acesso remoto aos microcomputadores corporativos utilizados fora da rede institucional e, para atender as diversas solicitações de suporte, vem utilizando o software Zoho, que liberou licenças gratuitas do programa até 01/11/2020.

5.3. Neste interím o Governo Federal publicou a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, que regulamenta o teletrabalho.

5.4. Devido a estes fatos, faz-se necessária a contratação de licenças de acesso e suporte remoto, uma vez que parte do corpo de servidores da ANCINE trabalhará fora das dependências da agência.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1. Prestar plenamente o atendimento técnico independente da localização dos bens de TI;

6.2. Preparar o ambiente de TI para o teletrabalho.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Serão utilizados recursos do orçamento consignado da ANCINE de 2021.

8. ENCAMINHAMENTOS

8.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:

8.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

8.1.2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

8.1.3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
Integrante Técnico:	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
SIAPE:	1986913
E-mail:	daniel.silva@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6076



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Levy Argel, Coordenador(a)**, em 07/01/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Pinto Bezerra Da Silva, Analista Técnico - CCT IV**, em 07/01/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 07/01/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1764471** e o código CRC **19664A3D**.